



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 121/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 769/2013, que “Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológico de Rondônia, denominada de Instituto de Pesquisa de Rondônia – IPRO, com sede na cidade de Porto Velho.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de abril de 2013.


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em 28/04/2013

Horas 11:55

Por 



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 769/2013

Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia, denominada de Instituto de Pesquisa de Rondônia – IPRO, com sede na cidade de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia, denominada de Instituto de Pesquisa de Rondônia – IPRO, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de abril de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO